



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10 - DTI (0963077)

Brasília, 01 de outubro de 2020

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Dirigente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assunto: **Resultado final do Diagnóstico de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário - 2020 (iGovTIC-JUD).**

Senhor(a) Dirigente de TIC,

Considerando a realização do Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, previsto no art. 32 da Resolução CNJ nº 211/2015 - ENTIC-JUD:

Art. 32. O CNJ realizará anualmente diagnósticos para aferir o nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento constantes desta Resolução, especialmente no que se refere aos domínios Governança e Gestão de, e Infraestrutura de TIC, bem como em outras Resoluções, recomendações e políticas estabelecidas para os órgãos do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Os diagnósticos descritos no caput deste artigo serão realizados a partir de questionários e outros procedimentos de acompanhamento que permitam realizar o levantamento de informações relacionadas à evolução dos Viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos do Poder Judiciário.

2. Informamos a disponibilização, através do endereço <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario/>, do **resultado final** do levantamento para aferir o nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas para os viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

3. Este levantamento é decorrente da implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 211/2015 para o período de 2015/2020.

4. A apuração do iGovTIC-JUD está prevista na [Resolução CNJ 211/2015](#), que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e

Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD. O resultado definitivo do Levantamento do IGovTIC-JUD 2020 faz parte do Eixo temático Dados e Tecnologia do Prêmio CNJ de Qualidade 2020, regulamentado pela [Portaria Nº 88 de 08/06/2020](#).

5. Os dados também estão disponíveis na Plataforma de Governança Digital do Poder Judiciário (Connect-Jus) no endereço <https://governancadigital.cnj.jus.br/acesso>.

6. Agradecemos pelo envolvimento de 100% dos órgãos submetidos ao controle deste Conselho.

Atenciosamente,

Thiago de Andrade Vieira

Diretor

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ANDRADE VIEIRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 01/10/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0963077** e o código CRC **B227E86D**.

07696/2020

0963077v3